PROJETO DE RESOLUÇÃO

INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CUIABÁ, O TÍTULO HONORÍFICO "ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO ENFERMEIRA ANA MARIA FERNANDES DA CRUZ".

A Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, vereadora Paula Calil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou, e a Mesa Diretora, com fundamento no art. 34 do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Título Honorífico denominado "Ordem do Mérito Legislativo Enfermeira Ana Maria Fernandes da Cruz".

Art. 2º O Título a que se refere o artigo anterior tem por finalidade homenagear pessoas físicas ou jurídicas, tais como profissionais, empresas, entidades ou instituições que tenham contribuído, de forma relevante, ética e exemplar, para o fortalecimento da enfermagem, o aprimoramento da saúde pública e a promoção do bem-estar da população do Município de Cuiabá.

Parágrafo Único: A concessão da honraria observará critérios objetivos, pautados na relevância, no impacto positivo e na excelência dos serviços prestados, valorizando práticas que expressem dignidade, equidade e compromisso com o interesse coletivo cuiabano.

Art. 3º A referida honraria será concedida anualmente, em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim, preferencialmente no mês de maio, em alusão ao Dia Internacional da Enfermagem.

Parágrafo Único: Poderão ser agraciados com a referida honraria profissionais da área da enfermagem, sendo: enfermeiros, técnicos e auxiliares que estejam em efetivo exercício de suas

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3400360034003600300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por PAULA PINTO CALIL:63379678015 Data: 17/06/2025 09:15:30

funções em instituições públicas ou privadas sediadas no município de Cuiabá, desde que preencham os critérios de mérito estabelecidos nesta Resolução.

Art. 4º. A entrega do Título será formalizada por meio de diploma oficial, subscrito pelo(a) Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá e pelo(a) autor(a) da proposição, assegurando-se a legitimidade, a transparência e o respeito às normas éticas e regimentais no processo de outorga.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir a "Ordem do Mérito Legislativo Enfermeira Ana Maria Fernandes da Cruz", com a finalidade de reconhecer, valorizar e dar visibilidade aos profissionais da enfermagem que, com dedicação, competência e sensibilidade, contribuem de maneira essencial para a promoção da saúde e o cuidado à vida no município de Cuiabá.

A criação desta honraria se justifica, sobretudo, pela ausência de distinção específica, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, que contemple a categoria da enfermagem, composta por enfermeiros, técnicos e auxiliares que atuam na linha de frente da atenção à saúde, sendo muitas vezes invisibilizados, apesar de sua relevância social e humanitária.

É necessário destacar que a enfermagem constitui a espinha dorsal dos serviços de saúde, exercendo papel central em todas as etapas do cuidado, desde a atenção básica até os atendimentos de alta complexidade. Durante períodos críticos, como a pandemia da COVID-19, ficou ainda mais evidente o protagonismo desses profissionais, que atuaram com coragem, empatia e responsabilidade, mesmo diante de recursos limitados e condições adversas.

Diante desse cenário, a referida honraria surge como um instrumento legítimo de reconhecimento público e institucional, promovendo o estímulo à excelência no exercício da profissão, o fortalecimento do comprometimento com os princípios éticos e a valorização de boas práticas no cuidado à saúde da população cuiabana.

A escolha do nome da honraria homenageia a memória da Enfermeira Ana Maria Fernandes da Cruz, profissional cuja trajetória se destacou pelo zelo, competência e humanidade com que

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3400360034003600300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

desempenhou sua missão junto à sociedade Cuiabana, já reconhecida por este parlamento. Sua história simboliza milhares de trabalhadores e trabalhadoras da enfermagem que fazem da profissão um verdadeiro sacerdócio.

Por fim, ao aprovarmos esta iniciativa, estaremos não apenas corrigindo uma lacuna histórica de reconhecimento, mas também reforçando o compromisso desta Casa Legislativa com a dignidade do trabalho, a justiça social e a valorização daqueles que dedicam suas vidas a cuidar das nossas.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução, em nome do respeito, da gratidão e da valorização à enfermagem cuiabana.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões

VEREADORA PAULA CALIL – PL

Câmara Municipal de Cuiabá

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3400360034003600300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.